



Decreto nº 4793/2018 de 10/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.2.120.	Participacao em Consorcios		
242 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	
	Total Suplementação:	200.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.302.0041.2.075.	Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)		
267 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.302.0041.2.075.	Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)		
270 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
	Total Redução:	200.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

** Elotech **

10/05/2018

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018.

MOACIR OLIVATTI
Prefeito